

O ILUMINISMO E O PRIMADO DA EDUCAÇÃO: AS VISÕES DE ANTÓNIO NUNES RIBEIRO SANCHES E DO MARQUÊS DE CONDORCET

THE ENLIGHTENMENT AND THE PRIMACY OF EDUCATION: THE VISIONS OF ANTONIO NUNES RIBEIRO SANCHES AND MARQUIS DE CONDORCET

Patrícia M. S. MERLO*
Guilherme Marchiori de ASSIS**

Resumo: A recente historiografia acerca da Ilustração tem afirmado o caráter plural e os múltiplos processos de composição das ideias associadas às Luzes em distintas partes da Europa simultaneamente, de modos e de acordo com as peculiaridades regionais. Nesse contexto, destacamos dois personagens: o português Antônio Ribeiro Sanches e o francês Marquês de Condorcet. Buscamos analisar, grosso modo, aproximações e divergências no que diz respeito à questão da educação enquanto primado iluminista.

Palavras-chave: Modernidade; Iluminismo; Educação.

Abstract: Recent historiography about the Enlightenment has affirmed the pluralistic character and processes of composition of the ideas associated with the Enlightenment in different parts of Europe simultaneously, according to the regional peculiarities. In this context, we highlight two characters: the portuguese Antonio Ribeiro Sanches and the french Marquis de Condorcet. We analyze their differences with regard to the issue of education as a rule of the Enlightenment.

Keywords: Modernity; Enlightenment; Education.

A partir do século XVII, a Europa vivenciou um processo de aceleradas mudanças tanto no campo das ideias quanto nos diversos aspectos do cotidiano, refletindo de forma ascendente na vida dos homens. Tais mudanças atingiram a economia, a ciência, a política, a arte, a religião e a filosofia.

De fato, essas transformações não se limitaram apenas à produção material, mas sim a todos os aspectos da consciência humana. Tal contexto foi definido por Paul Harzard (1948) como crise da consciência moderna e nele se destaca um conjunto de ideias que tomou corpo sob a alcunha de Iluminismo.

Grosso modo, o objetivo do Iluminismo era libertar o pensamento do domínio das ideias sobrenaturais, para conquistar a liberdade intelectual, política e religiosa. Todavia,

* Doutora em História – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Docente – Programa de Pós-graduação em História das Relações Políticas – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) – Campus de Goiabeiras, CEP 29075-910 – Vitória, ES, Brasil. E-mail: patricia.merlo@gmail.com

** Mestrando em História – Programa de Pós-graduação em História – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) – Campus de Goiabeiras, CEP 29075-910 – Vitória, ES, Brasil. Bolsista CAPES. Sob orientação da Prof.^a Dr.^a Patrícia M. S. Merlo. E-mail: guilherme1marchiori@gmail.com

no interior de cada país existiam controvérsias sobre os variados sentidos das Luzes. Contudo, reconhecer as particularidades que distinguem as tendências não constitui, porém, negação da possibilidade da existência de traços comuns (MERLO, 2013, p. 2).

É no interior desse contexto que se inscreve nossa pesquisa. Elegemos como personagens de nossas reflexões dois pensadores que traduzem, cada um a seu modo, a universalidade e a particularidade que caracterizaram as Luzes. Em Portugal, António Nunes Ribeiro Sanches, e na França, Marie Jean Antoine Nicolas de Cariat, Marquês de Condorcet. Por meio de uma abordagem contextualizada, buscamos apresentar as aproximações e divergências entre tais pensadores tendo como viés o primado das Luzes.

As Luzes de Ribeiro Sanches

Em várias partes da Europa as ideias ilustradas não se fizeram ressonantes num primeiro momento – diferente de França e Alemanha. Na península ibérica, como na Itália, por exemplo, as ideias oriundas da reforma e as críticas ao Estado Absolutista tiveram pouca repercussão. No caso luso, as condições peculiares pautadas numa relação forte entre rei e clero, clero e súditos, não devem ser negadas para que tenhamos uma maior clareza sobre as condições do Reino.

De acordo com Jonathan Israel (2009), Portugal atrelou-se a um tipo de Iluminismo moderado, opositor daquele radical de caráter spinozista. Fez-se na península um iluminismo empirista dialogando em proximidade com os ingleses. O drama intelectual português, também partilhado com a Espanha, conteve o cartesianismo corrente na Europa, pouco se creditando à razão uma autoridade. A Igreja católica ainda exercia ali uma grande influência nas questões políticas e sociais. Um bom exemplo é a particularidade das universidades portuguesas notadamente regidas por homens ligados ao clero. A intelectualidade portuguesa defendeu a “divina providência” contra o radicalismo ilustrado. Mesmo que a filosofia tenha conquistado no século XVIII uma autoridade racional, empirista ou nominalista frente à teologia, em Portugal a força teológica da Igreja cumpria um grande poder nos centros notadamente ligados ao ensino, as universidades.

As observações de Ribeiro Sanches se inserem, portanto, em um contexto de crítica à cultura portuguesa. Num primeiro momento, cabe ressaltar que é dos chamados *estrangeirados*,¹ como é o caso de nosso personagem, que Portugal recebe severas críticas à sua estrutura interna. Tais censuras poderiam aparentar certa moderação, mas na prática

influenciavam o pensamento lusitano ainda que indiretamente – como poderia ser visto com os desdobramentos sobre as ações do Marquês de Pombal –, isto é, visavam à reforma de vários setores primordiais, como o da educação, da moral e daquele no trato com as ciências.

António Nunes Ribeiro Sanches (1699-1783) foi historiador, médico e filósofo. Autor de diversos manuscritos, dentre eles o mais conhecido *Cartas sobre a educação da mocidade*, onde são prescritos conselhos e ideias fulcrais para a boa-aventurança do ensino em Portugal (SANCHES, 1922, p. 36-37). Em seus escritos, Sanches apresenta inúmeras possibilidades necessárias para o aprimoramento do ensino em sua pátria, dialogando diretamente com o pensamento das Luzes. Como cristão-novo e denunciado por praticar o judaísmo, Sanches se viu obrigado a sair de Portugal, permanecendo no exílio até sua morte aos 84 anos na cidade de Paris em 1783. Conforme conta, tais episódios marcaram profundamente sua trajetória:

Quando eu nasci, já a fogueira da Santa Inquisição fazia arder corpos e almas no Rossio de Lisboa e Évora, assim como nos Paços de Coimbra e Goa (SANCHES, 2003, p. 4-5).

Não obstante as perseguições religiosas e doutrinárias, estudou medicina por vários anos com o proeminente Herman Boerhaave (1668-1738). Um dos mais conceituados médicos do século XVIII, além de botânico, considerado fundador da moderna escola de medicina e ambulatorial. Por recomendação deste, ante as perseguições religiosas sofridas nos Países Baixos, Sanches partiu para o Império Russo em 1731, onde foi nomeado clínico do Corpo Imperial dos Cadetes de São Petersburgo (CORREIA, 2008, p. 20).

Na Rússia ganhou fama e tornou-se médico da czarina Ana Ivanovna (1693-1740). Em 1739 foi nomeado membro da Academia de Ciências de São Petersburgo e, no mesmo ano, recebeu igual distinção da Academia de Ciências de Paris. É importante destacar que durante sua vida, Ribeiro Sanches manteve relação epistolar com diversas personalidades eminentes da sociedade intelectual francesa, dentre eles, d’Alembert (1717-1783) e Diderot (1713-1784), tendo sido inclusive convidado a escrever um verbete *Sociedade de homens letrados* publicado na *Enciclopédia e dicionário racional de ciências, artes e ofícios* (CORREIA, 2008, p. 15).²

Após longos anos de reconhecimentos e conquistas, em 1747, convalescendo de um problema de saúde, Sanches pediu demissão da Corte russa e mudou-se para Berlim,

instalando-se no fim do mesmo ano na França, onde residiria até o fim da vida. Em Paris, perdeu o direito a sua pensão vitalícia, já que fora excluído do corpo docente da Academia Russa devido a acusações relativas à prática de judaísmo. Não obstante, houve o restabelecimento da pensão por Catarina II, em 1762.

Foi durante os anos em que viveu em Paris que Sanches, a pedido do então secretário de Estado português, o Marquês de Pombal, redigiu um método para o ensino de medicina no Reino, “Método para se estudar medicina”. O primeiro esboço teve início em torno de 1758. Logo após a publicação e o bom acolhimento de sua obra, foi estabelecida uma pensão anual por Lisboa, mesmo que de forma intermitente.

Nessa época, Sanches começou a escrever aquela que seria sua obra mais conhecida “Cartas sobre a educação da Mocidade”, na qual detalha um plano para o ensino político em geral e aponta as reformas necessárias à educação. Em sequência, no ano de 1761, redigiu mais dois escritos, “Método para se estudar medicina” e “Apontamentos para fundar-se uma Universidade Real na cidade do Reino que se achasse mais conveniente”.

Sanches morreu em 1785, em Paris. Suas obras são consideradas fundamentais para as políticas reformistas de Pombal. Apesar deste trabalho não seguir pelo caminho biográfico do autor, é interessante notar que mesmo longe de Portugal, Sanches teve grande mérito por não abandonar as questões de sua terra, a qual sempre tencionou em voltar apesar de nunca ter-lhe sido permitido.

Ribeiro Sanches: preceitos importantes

As contribuições de Antônio Nunes Ribeiro Sanches se inscrevem no contexto das reformas educacionais e políticas promovidas em Portugal, durante o reinado de Dom José I (1750-1777), sob o comando de Pombal. De maneira geral, seus apontamentos críticos revelam um profundo sentimento de desgosto acerca do arcaísmo que prevalecia em sua pátria.

Em 1761, Sanches (2003, p. 1) escreve: “hoje é máxima constante que a virtude, a ciência e o valor dos Povos não dependem de sua educação particular nem da Religião que professam”. Daí se depreende as primeiras impressões sobre Portugal no século XVIII, em especial no que dizia respeito à influência da vida religiosa no campo intelectual ou das Universidades, uma vez que a Universidade de Coimbra e Évora eram regidas por ordens ligadas à Igreja Romana. Sanches (2003, p. 2) argumenta que

As máximas da vida virtuosa e civil, (de que devem ser o segundo objecto desta Universidade [a que ele propõe ao Soberano criar]) não se apreende a força de Missões, de Novenas, nem de Práticas espirituais: só as Leis e os estatutos da Universidade bem observados e executados por Magistrados prudentes e virtuosos, cidadãos com família ou em estado de a ter, poderão inspirar no ânimo dos Estudantes estas virtudes adquiridas pelo ensino, pela sujeição e pelo exemplo dos superiores e dos seus Lentes.

Indo além, Sanches (1922, p. 23) destaca:

Mostrarei pelo discurso deste papel, que toda a Educação, que teve a Mocidade Portuguesa, desde que no Reyno se fundarão Escolas e Universidades, foi meramente Ecclesiastica, ou conforme os dictames dos Ecclesiasticos; e que todo o seu fim foi, ou para conservar o Estado Ecclesiastico, ou para augmentalo.

Ao lado das críticas relacionadas à problemática do ensino eclesiástico, Sanches aborda outro importante aspecto: o fato desses ensinamentos serem voltados apenas à nobreza. Por seu viés ilustrado, o autor faria a defesa que a instrução deveria ser ampliada para toda a sociedade lusa:

Esta Educação não seria completa se ficasse somente dedicada á Mocidade Nobre; Sua Majestade tendo ordenado as Escolas públicas, nas Cabeças das Comarcas, quer que nellas se instrua aquellos que hão de ser Mercadores, Directores das Fabricas, Architectos de Mar e Terra, e que se introduzão as Artes e Sciencias. (SANCHES, 1922, p. 24).

Cabe aqui considerar alguns aspectos particulares relativos à ilustração lusa, especialmente no que tange à importância do papel do rei enquanto mediador das reformas. De fato, foi em face desse papel que Sanches apresentou sua defesa da necessidade do Estado Civil propiciar a educação para a mocidade portuguesa. Portanto, para Sanches o Estado Civil traduzia a hegemonia do Poder Executivo sob as vestes reais, ou seja, as decisões administrativas do reino estariam subsumidas na figura do rei, sem a influência do poder eclesiástico.

Nesse entendimento, a educação emerge como cerne do sistema a ser provido pelo Estado Civil, devendo ser gerida e tutelada pelo rei. Como forma de viabilizar a separação do Estado Civil e o ensino clerical propriamente, Sanches endossa o necessário

rompimento com os jesuítas, que de fato se consolidou por mãos do Marquês de Pombal a partir de 1750. Aliás, nesse aspecto os escritos de Sanches revelaram-se verdadeiramente em consonância com a posição política de Pombal contra os privilégios concedidos aos inicianos (TENGARRINHA, 2000, p. 183).

Por outro lado, a questão da distinção entre o Estado Civil e o Clero ilustra uma característica central ao pensamento das Luzes: a propagação do conhecimento através de instituições independentes. Nesse aspecto, assim como no pensamento do Marquês de Condorcet, defendeu-se a necessidade de uma ruptura entre o Estado-Religião e o Estado Civil.

Partindo desse pressuposto surge a necessidade de se aventar qual deve ser o papel do Estado no ensino. Segundo Sanches (1922, p. 132), estaria na instituição de Universidades. O papel do rei se colocava como essencial na instituição do ensino em Portugal, assumindo desse modo, enquanto Estado Civil, “função primordial no primado da educação”. Nessa perspectiva, a educação libertaria os povos do jugo eclesiástico:

Vio, V. Illustrissima, na introdução assim a total ignorancia dos povos Christãos da Europa desde o anno de 600, até o de 1400: e que só os Ecclesiasticos por saberem ler e escrever a Lingua Latina e algũas sciencias, tinham no seu poder a Legislação dos Reynos Christãos, e toda a Educação da Mocidade e ainda aquella dos mesmos Reis, educados nos Conventos e sempre ensinados por Ecclesiasticos (SANCHES, 1922, p. 144).

Para Sanches, a educação, assim assumida pelo Estado Civil, formaria em contrapartida o bom cristão e o bom súdito. Em atenção à figura do monarca para qual escreve, esse é o ponto central de sua obra e que pretende ver concretizada. Deste modo, em Sanches podemos ver, por um lado, a conservação do Estado Português; por outro, suas críticas nada ingênuas à Igreja. Vejamos a seguinte passagem:

O maior serviço que posso fazer às ciências e à minha pátria, é capacitar a quem as quiser aprender, mostrar-lhe o que sabem e o que lhes falta; e tirar-lhes as erradas ideias que já sabem e que não necessitam aprender: (...) A maior e a principal virtude na Filosofia Moral é arrancar do ânimo os vícios porque sufocam o lume da recta razão: e tudo o que se pretende pela boa Lógica e ciência do Método é dissipar do juízo as opiniões erróneas, nascidas do costume e da educação (SANCHES, 2003, p. 5).

Sanches poderia aparentar um tipo distinto do homem ilustrado francês mais moderado, mas o que vemos é que estava bastante atento às particularidades de sua pátria para derramar sobre ela o sangue dos mosquetes para a derrubada do Estado, sem, contudo, se eximir de críticas ao clero português.

Pensando na consecução da boa educação, Sanches apresenta quais os métodos de ensino que possibilitariam a educação formal, elencando os preceitos cruciais a saber: a observação, a lição, o ensino, a conversação e a meditação. Vejamos em suas palavras:

De cinco modos illustramos o nosso entendimento, o primeyro he pela Observaçam, que he aquella percepção ou conhecimento das couzas que occorrem na vida ordinaria, ou estas couzas sejam intellectuais, ou sejam das pessoas, ou das couzas materiais, ou de nos mesmos. O segundo he pela Liçam; pela qual illustramos o nosso entendimento com que os nossos Mayores aprenderão e experimentarão, como se nos valessemos das riquezas que ajuntarão nossos antepassados. O terceyro, pelo Ensino dos Mestres de viva vóz, e não por postilas, nem temas, explicando o que deve inculcar no animo dos discipulos, perguntando, orando, ás vezes, e arguindo, não por sillogismos, mas em forma do dialogo. O quarto pela Conversaçam, na qual aprendemos o que outros sabem: promovemos as forças do nosso entendimento, imitando sem nos apercebermos o judiciozo, que ouvimos e que admiramos; e com agrado e amor da Sociedade transformamos o nosso entendimento, naquelle com quem tratamos. O quinto pela Meditaçam, lendo, escrevendo ou meditando: Neste ultimo se encerrão todos os quatro modos assim: e este ultimo he a chave de todos os referidos: sem reflexão, sem hũa attenção madura do que sabemos, nenhũa acção seria regular, nenhũa operação da alma seria sem defeito (SANCHES, 1922, p. 294-295).

Como visto, a *observação* é o momento único de relação pessoal do aluno que se mostra apto a aprender verdadeiramente. Quando escuta e se orienta pelas aclamações diferidas pelo mestre ao qual pretende seguir.

A *lição*, como consequência lógica da observação, é a possibilidade, nem sempre possível, do aluno colocar em prática sua real aprendizagem obtida da atenta análise do que foi dito em sua aula pelo mestre.

O *ensino* é a fase subsequente, onde o aluno transfere o que aprendeu a outros indivíduos, eternizando, de qualquer sorte, o aprendizado, já que outros fora da cadeia aluno-professor passam a progredir com o real aprendizado.

A *conversação* pode ser conceituada como a maneira bilateral em que locutor e ouvinte perpassam entre si as informações auferidas. O importante aqui é perceber que essa troca de ideias ou diálogo não necessariamente ocorreria em sala de aula.

Por fim, a *meditação* que é a possibilidade conferida ao aluno de refletir sobre os conhecimentos auferidos e fazer sua própria hermenêutica, transfigurando em outras palavras, a noção primeira que obteve com a observação.

Para Sanches, o sucesso desse método de ensino estava na observação sistemática de todas as fases, corretamente realizadas. Caso contrário, não seria possível a transferência de conhecimento do mestre ao aluno.

O Marquês de Condorcet e a questão da instrução pública

O outro personagem selecionado para esta reflexão é Marie Jean Antoine Nicolas de Cariat, Marquês de Condorcet (1743–1794). Sua mãe, mulher muito religiosa, o colocou em um colégio jesuíta em Reims, onde teve sua formação básica. Já aos dezesseis anos de idade, devido a suas habilidades analíticas, começou a chamar a atenção de Jean le Rond d'Alembert e Alexis Claude de Clairault (1713-1765). O primeiro decidiu acolhê-lo como pupilo.

Em 1772, Caritat conheceu Anne Robert Jacques Turgot (1727-1781) ministro-geral das finanças na corte de Luís XVI (1774-1776), que se tornaria seu grande amigo. Dois anos depois, foi apontado por Turgot, para o cargo de inspetor geral do Monnaie de Paris. Daí em diante, o filósofo muda o foco de suas reflexões passando das questões matemáticas e físicas às questões filosóficas e políticas (CONDORCET, 2013a, p. 180). Nos anos seguintes, ele lutou pelos direitos humanos, focando especialmente as mulheres e os negros – entrou para a Sociedade dos Amigos dos Negros na década de 1780.

Sob a perspectiva de análise que aqui se propõe, é crucial apontar dois momentos importantes na trajetória do pensador francês. O primeiro deles foi a sua já mencionada indicação para o cargo de inspetor geral de Paris em 1774. A partir dessa nomeação Condorcet muda seu foco da matemática e da física para a filosofia e ciências políticas. Tal mudança resultou, a partir de 1789, na construção dos alicerces teóricos de sua doutrina, em especial com seu Plano de Constituição de 1793.

Outro momento-chave diz respeito à escrita e distribuição de um panfleto anônimo, em 1793, intitulado *Aos cidadãos franceses sobre a nova Constituição*. Nesse documento o Marquês tece duras críticas à Constituição Montanhesa de Maximilien de

Robespierre, dentre as quais, a escolha tirânica dos integrantes da comissão redatora, bem como a falta de preceitos jurídicos igualitários (CONDORCET, 2013b, p. 187).

Diante de tais fatos, no dia 3 de outubro de 1793, ele teve sua prisão decretada e seus bens foram confiscados. Refugiou-se na casa de amigos e, posteriormente, fugiu de Paris, mas foi capturado em 27 de março de 1794 e levado à prisão de Bourg-la-Reine onde morreu em 28 de março de 1794, aos 50 anos de idade.

A causa da morte declarada foi um ataque cardíaco, mas as circunstâncias do óbito foram objeto de muitas especulações. Embora não existam provas que confirmem o suicídio, alguns biógrafos acreditam que ele tenha ingerido veneno para escapar da indignidade da morte na guilhotina (CONDORCET, 2013b, p. 189).

Preceitos fundamentais no pensamento de Condorcet

O contexto que deu origem às reflexões de Condorcet em muito se distingue do cenário português e seu despotismo esclarecido. De modo geral, suas publicações datam do período posterior à Revolução Francesa, marcado pela efervescência que resultou na queda da monarquia e na consolidação de novos direitos.

A obra *Cinco memórias sobre a instrução pública* foi publicada em 1791, ainda no calor dos eventos que impactaram a sociedade francesa.

Os outros escritos políticos de Condorcet, *Ideias sobre o despotismo* (1789), *Ao corpo eleitoral, contra a escravidão dos negros* (1790) e *Sobre a admissão do direito de cidadania às mulheres* (1790), se inscrevem também nesse contexto, só que no formato de panfletos redigidos quando da elaboração do seu plano de Constituição de 1793. Tais documentos traduzem a base conceitual e pragmática de sua visão sobre a educação (CONDORCET, 2013b, 29).

De maneira geral, os escritos do Marquês traduzem o caráter otimista de sua visão acerca da influência benéfica das Luzes quanto ao destino sócio-político da humanidade. Nesse ponto, ele discorda claramente de Rousseau:

Tal é a meta da obra que empreendi e cujo resultado será mostrar pelos fatos, assim como pelo raciocínio, que a natureza não indicou nenhum termo ao aperfeiçoamento das faculdades humanas; que a perfectibilidade do homem é realmente indefinida; que os progressos dessa perfectibilidade, doravante independentes da vontade daqueles que desejariam detê-los, não têm outros termos senão a duração do globo onde a natureza nos lançou (CONDORCET, 2013a, p. 20-21).

Contudo, para abordar o pensamento do Marquês de Condorcet no que tange à educação, é preciso iniciar tratando sobre *O Plano de Constituição* (1793). Resultado do trabalho do Comitê de Constituição encarregado em 1792, pela Convenção Nacional Revolucionária, de elaborar uma Constituição para a República francesa recém-estabelecida.

Foi elaborado em três partes: a primeira parte trata da *Exposição de princípios e motivos*; a segunda ao *Projeto de declaração dos direitos naturais, civis e políticos dos homens*; e a terceira do *Projeto de Constituição francesa*.

O primeiro deles, *Exposição de princípios e motivos*, foi o texto lido por Cariat nos dias 15 e 16 de fevereiro de 1793, perante a Convenção Nacional, a fim de apresentar e defender o Projeto de Constituição por ele elaborado.

Trata-se da parte mais teórica do plano proposto, na qual o pensador expõe sua teoria política e constitucional e aborda temas de grande relevância, tal como a universalidade dos direitos políticos, ou seja, a plena igualdade de todos os cidadãos franceses perante a lei.

No *Projeto de declaração dos direitos naturais, civis e políticos dos homens*, Condorcet apresenta o seguinte rol de direitos: liberdade, igualdade, segurança, propriedade, garantia social e resistência à opressão.

Aqui merece destaque a abordagem que o autor faz sobre a igualdade, que segundo ele, consiste em que cada um possa gozar dos mesmos direitos (CONDORCET, 2013b, p. 125).

Nesse texto de 1793 é possível observar que Condorcet tem a instrução pública como uma meta a ser atingida, um dever da República e um direito dos cidadãos, mas ele já não a coloca mais como um requisito para a aquisição de direitos políticos (CONDORCET, 2008, p. 25).

Contudo, o *Projeto de Constituição francesa* de Condorcet foi recebido sem entusiasmo pela Convenção Nacional e, após ficar exposto às críticas dos grupos políticos radicais e também dos moderados, acabou sendo recusado. Basicamente por ser demasiadamente longo e por não prever algumas definições importantes como *degradação cívica e pública*. Não obstante, os preceitos educacionais previstos em sua obra emblemática, Cinco memórias sobre a instrução pública, permaneceram vivos na sociedade francesa e seus conceitos foram utilizados após o terror (1792-1794).

De maneira geral, é possível perceber entre tais conceitos importantes noções basilares. Para o autor, a instrução pública possibilita uma real equiparação entre os indivíduos, vez que com o conhecimento difundido, é possível tornar iguais aqueles que antes eram separados pelo “abismo intelectual”:

O Estado social diminui necessariamente a desigualdade natural, fazendo com que forças comuns concorram para o bem-estar dos indivíduos. Entretanto, esse bem-estar passa, ao mesmo tempo, a ser mais dependente das relações de cada homem com seus semelhantes e os efeitos da desigualdade cresceriam na mesma proporção, se não pudéssemos tornar mais frágil e quase nula, em relação à felicidade e aos direitos comuns, aquela desigualdade que nasce da diferença entre os espíritos. (CONDORCET, 2008, p. 17).

Segundo sua percepção, o conhecimento adquirido por alguns favorecidos pode e deve ser transmitido aos demais cidadãos como meio de propagar as luzes e propiciar a melhoria da sociedade e da vida em si:

É impossível que uma instrução, mesmo quando igual para todos, não aumente a superioridade daqueles a quem a natureza favoreceu com uma organização mais feliz. Mas, para a manutenção da igualdade de direitos, basta que essa superioridade não traga uma dependência real, e que cada um seja suficientemente instruído para exercer por si mesmo e sem se submeter cegamente à razão de outro, aqueles direitos cujo gozo é garantido pela lei. Desse modo, a superioridade de alguns homens, longe de ser um mal para aqueles que não receberam as mesmas vantagens, contribuirá para o bem de todos, e os talentos, bem como as luzes, tornar-se-ão patrimônio comum da sociedade. (CONDORCET, 2008, p. 17).

Por fim, não é demasiado abordar que os preceitos fundamentais de Condorcet e Sanches não ficaram permeados apenas no círculo ibero-francês. Pensadores do vulto de Immanuel Kant (1724-1804) tecerem preceitos que se coadunam com o abordado até aqui. O homem, para Kant, é o único animal, intelectual, mas meramente animal, capaz de aprender e cuja educação também lhe é essencial.

O homem é a única criatura que precisa ser educada. Por educação entende-se o cuidado de sua infância (a conservação, o trato), a disciplina e a instrução com a formação. Conseqüentemente, o homem é infante, educando e discípulo. Os animais logo que começam a sentir alguma força, usam-na com regularidade, isto é, de tal maneira que não

se prejudicam a si mesmos. É de fato maravilhoso ver, por exemplo, como os filhotes de andorinhas, apenas saídos do ovo e ainda cegos, sabem dispor-se de modo que seus excrementos caiam fora do ninho. Os animais, portanto, não precisam ser cuidados, no máximo precisam ser alimentados, aquecidos, guiados e protegidos de algum modo (...) A disciplina transforma a animalidade em humanidade. Um animal é por seu próprio instinto tudo aquilo que pode ser; uma razão exterior a ele tomou por ele antecipadamente todos os cuidados necessários. Mas o homem tem necessidade de sua própria razão. Não tem instinto, e precisa formar por si mesmo o projeto de sua conduta. Entretanto, por ele não ter a capacidade imediata de o realizar, mas vir ao mundo em estado bruto, outros devem fazê-lo por ele. (KANT, 1999, p. 11-12).

Iluminismos: Ribeiro Sanches e o Marquês de Condorcet, aproximações e divergências

O movimento ilustrado ocorreu em toda Europa no século XVIII, mas foi na França que ganhou uma dimensão notável. Talvez pelo Estado francês da época passar por grandes mudanças sociopolíticas ou até mesmo pela divergência dos pensadores que moldaram o movimento localmente (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO 1983, p. 605).

É nesse cenário fértil de ideias que destacamos as reflexões do Marquês de Condorcet a respeito da educação, entendida pelo filósofo como um anseio importante da sociedade francesa setecentista. Segundo o autor, por intermédio de uma reestruturação do sistema educacional francês, o país caminharia, por certo, para o progresso e para as *luzes* (CONDORCET, 2008, p. 25).

Em contrapartida, a Ilustração portuguesa possui peculiaridades próprias que devem ser consideradas. No reino, as luzes não abalaram em definitivo as estruturas clássicas, tais como o prisma católico pujante naquela sociedade. Antes disso, os ilustrados lusos buscaram saídas plausíveis à peculiar situação vivenciada por Portugal:

Tido como o século do conhecimento, era necessário, portanto, pensar a nação portuguesa dentro da questão dos conhecimentos filosóficos, literários e científicos predominantes no reino. Consequentemente, aqueles intelectuais deveriam assumir, dentro do Setecentos, uma postura diante daquele empecilho da modernidade: o prosseguimento da tradição cultural ou a adesão à ilustração. Contudo, diante dessa dicotomização, acreditamos que os intelectuais portugueses deram prosseguimento à tradição e optaram por novas escolhas, que visavam, acima de tudo, reformar a matriz filosófica permitindo sua coexistência com a cultura religiosa (MERLO, 2013, p. 4).

Sanches (1922, p. 15) vai além, ao defender a inerente necessidade da comunicação eficiente e da transmutação do conhecimento entre diversas classes sociais. Não enfatiza apenas o ensino universal como o faz Condorcet, mas aborda a imperiosa necessidade de se instruir todas as classes sociais de importância ao reino, como por exemplo, os mercadores e exploradores marítimos.

Dentro dessa perspectiva, Richard Morse (1988, p. 43), ao tratar especificamente da situação peculiar da Península Ibérica, enfatiza:

O caso de Portugal era similar ao da Espanha. Tinha contatos eruditos com a Europa desde meados do século XV e, no XVI, gozou de uma limitada primavera humanista. Mas o campo que oferecia para a especulação moral e filosófica era mais restrito. A maior homogeneidade do país, sua consolidação mais antiga, a monarquia mais centralizada e as aventuras “civilizadoras” menos ambiciosas no ultramar combinavam-se para limitar os horizontes efetivos da atividade intelectual.

Como é possível perceber, trata-se de duas vertentes da ilustração europeia, que colocam frente a frente uma velha e uma nova Europa. Contudo, mesmo vivenciando tais especificidades, António Nunes Ribeiro Sanches e o Marquês de Condorcet, assim como a maioria dos *philosophes* europeus de seu tempo, enfocavam a liberdade de expressão, bem como a própria liberdade física como elementos importantes do viver humano. E, para que a liberdade fosse real, era necessária a instrução dos povos (CONDORCET, 2008, p. 183).

Sanches, por sua vez, em seus extensos manuscritos, deu atenção especial à educação, já que sem ela não é possível a propagação do conhecimento, além disso, ele parte da premissa de que é o aprendizado que transforma o selvagem em homem racional.

Condorcet (2008, p. 18) compartilha dessa visão, mas vai além, já que enfatiza que a educação é um primado do Iluminismo válido para todos. Sendo assim, todos deveriam ter as mesmas oportunidades. Porém, o fato de alguns se sobreporem a outros não invalida o benefício comum da educação que transcende quaisquer particularidades.

Portanto, como é possível perceber nos exemplos acima citados, Sanches e Condorcet consideram, cada um a seu modo, a educação como fundamental para o soerguimento de um homem realmente livre, cidadão de fato.

Sanches especifica tal noção com um documento endereçado ao rei D. José I. Condocert o faz com seu plano de Constituição de 1793. De qualquer maneira, as duas formas surtiram efeitos e foram elaboradas com o cunho oficial. Mais ainda, conseguiram, cada um dentro de sua realidade, apresentar propostas teóricas e práticas para a instrução pública focada em tais premissas.

O historiador Hans Ulrich Gumbrecht, em *Modernização dos Sentidos*, destaca o conhecimento e sua produção como importantes veículos na introdução da Modernidade e sua ulterior difusão. Segundo ele:

O deslocamento central rumo à modernidade, por conseguinte, está no fato de o homem ver a si mesmo ocupando o papel do sujeito da produção do saber (o qual, no contexto da teologia protestante, muda o status dos sacramentos para o de meros atos de comemoração). Em vez de ser uma parte do mundo, o sujeito moderno vê a si mesmo como excêntrico a ele, e, em vez de se definir como uma unidade de espírito e corpo, o sujeito – ao menos o sujeito como observador excêntrico e como produtor do saber – pretende ser puramente espiritual e do gênero neutro. Esse eixo sujeito/objeto (horizontal), o confronto entre o sujeito espiritual e um mundo de objetos (que inclui o corpo do sujeito), é a primeira precondição estrutural do Início da Modernidade (GUMBRETCH, 1998, p. 12).

Partindo da assertiva de Gumbrecht, é possível concluir que a construção da ideia de homem, enquanto um ser apto à produção do saber, contribuiu para a passagem da Idade Média à Modernidade. Desse modo, sem o saber provido pela educação, o homem, objeto do saber, não progrediria, ficando estagnado como mero sujeito espiritual.

A educação tornou-se, dentro dessa perspectiva, fonte primordial para o crescimento humano, um ser que necessita de aprimoramentos que se desenvolve com o aprendizado concreto, baseado na instrução, cujas premissas foram exaustivamente analisadas no Iluminismo.

Referências

- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacais e Renzo Dini. 11. ed. Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 1983, p. 605-607.
- CARNEIRO, Ana; DIOGO, Maria Paula; SIMÕES, Ana. *Imagens de Portugal Setecentista: textos de estrangeirados e viajantes*. Penélope. 2000.

- CONDORCET, Marie Jean Antoine Nicolas de Cariat. *Cinco memórias sobre a instrução pública*. Trad. Maria das Graças de Souza. São Paulo: Editora UNESP, 2008.
- CONDORCET, Marie Jean Antoine Nicolas de Cariat. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*. Tradução Amaro de Oliveira Fleck e Cristina Foroni Consani. Campinas: Editora UNICAMP, 2013a.
- _____. CONDORCET, Marie Jean Antoine Nicolas de Cariat. *Escritos político-constitucionais*. Tradução Amaro de Oliveira Fleck e Cristina Foroni Consani. Campinas: Editora UNICAMP, 2013b.
- CORREIA, Arlindo. *Biografia de António Nunes Ribeiro Sanches*. Disponível em: <<http://www.arlindo-correia.com/160908.html>>. 2008. Acesso em: 9 jul. 2014.
- GUMBRECHT, Hans Ulrich. *Modernização dos sentidos*. Trad. Lawrence Flores Pereira. São Paulo: Editora 34, 1998.
- HAZARD, Paul. *Crise da consciência europeia: 1680-1715*. Lisboa: Cosmos, 1948.
- ISRAEL, J. *Iluminismo Radical: a filosofia e a construção da modernidade, 1650-1750*. São Paulo: Madras, 2009.
- KANT, Immanuel. *Sobre a pedagogia*. Trad. Francisco Cock Fontanella. 2. Ed. Piracicaba: Editora UNIMEP, 1999.
- MERLO, Patrícia M. S. A obra de Luis Antônio Verney: aspectos da ilustração portuguesa. In: CAMPOS, A. P.; VIANNA, K. S. S.; MOTTA, K. S.; LAGO, R. D. (Org.). *Memórias, traumas e rupturas*. Vitória: LHPL/UFES, 2013.
- MORSE, Richard M. *O espelho de próspero*. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- _____. SANCHES, António Nunes Ribeiro. *Cartas sobre a educação da mocidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922.
- _____. SANCHES, António Nunes Ribeiro. *Cristãos novos e cristãos velhos em Portugal*. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2003.
- TENGARRINHA, José. *História de Portugal*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

Notas

¹ Em Portugal, os chamados estrangeirados deram uma grande contribuição para a formação, na península, de uma corrente de pensamento mais próxima à realidade dos demais países europeus. Temos por estrangeirados, os letrados, em sua maior parte judeus que saíram de Portugal expulsos ou por vontade própria em busca de um conhecimento científico mais apurado. Deram início a um movimento de crítica às questões portuguesas no tocante ao arcaísmo que a península se encontrava em face aos demais países da Europa (França, Inglaterra e Rússia). O estrangeirado, dessa forma, não chega a ser uma identidade individual “mas um seguimento da malha de canais de difusão que se propõe integrar Portugal num novo corpo cognitivo e epistemológico” (CARNEIRO; DIEGO; SIMÕES, 2000, p. 14).

² *Par une société de gens de lettres publicado na Encyclopedie ou dictionnaire Raisonné des Sciences, des Arts et des Métiers*. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k50548c>>. Acesso em: 29 out. 2014.

Artigo recebido em 04/11/2014. Aprovado em 06/03/2015.